ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 91/2023

Rolim de Moura/RO, 19 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), conforme Memorando nº 229/SEMEC/2023, **(ampliação da Escola Balão Mágico/construção de muro e conclusão da quadra coberta da Escola João Batista)**, demonstrativo da despesa simplificada e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 83/2023

"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$510.000,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município nos termos do Art. 167, VI, da CF/88.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante transposição com a realocação de dotação na importância de **R$510.000,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.122.0002.2005 – Manutenção da SEMEC
44.90.52.00 – Obras e Instalações.....R$510.000,00
TOTAL:.....R$510.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura a transposição supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.009.04.122.0007.2189 – Projetos e Contrapartidas
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$35.800,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$361.446,25
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$112.753,75
Sub-Total:.....R$510.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 19 de maio de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MEMORANDO Nº 229/SEMEC/2023

Rolim de Moura, 18 de maio de 2023.

DE: SEMEC
PARA CIENTE:
CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO
Rogelina Oliveira Ciente em 18 /05 / 23 .

PARA EXECUÇÃO:
SETOR DE ORÇAMENTO
_____Recebido em _____/_____/_____.

ASSUNTO: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

(x) SUPLEMENTAR
( ) ESPECIAL

Vimos por meio deste solicitar remanejamento de crédito para atender a Ampliação da Escola Municipal Balão Mágico, com a edificação de 10 (dez) salas de aulas e a Construção da quadra poliesportiva coberta, com vestuários, na Escola João Batista Dias.

O remanejamento dos recursos serão destinados para a continuidade na execução da obra de ampliação da Escola Balão Mágico para a construção de muro onde se encontrava a antiga quadra da Escola Candido Portinari, tendo em vista a nova delimitação de terreno entre as escolas, juntamente com a obrigação da criação de novo sistema de fossa, filtro e sumidouro, que, com a ampliação, influenciou na necessidade da independência do sistema de esgoto, pois são banheiros grandes e com alta demanda por conta dos 10 (dez) chuveiros, 14 (quatorze) vasos sanitários e 5(cinco) lavatórios e a conclusão da Quadra Coberta com vestuários na Escola João Batista Dias, localizada na Rua Jucelino K. Oliveira no Bairro Cidade Alta.

REDUZIR:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV
02.009.04.122.0007.2.189 – Projetos e Contrapartidas
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$112.753,75
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações .....R$361,446,25
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 35.800,00
Sub-Total:.....R$510.000,00

SUPLEMENTAR:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
02.004.12.122.0002.2.005 – Manutenção da SEMEC
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..... R$510.000,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Total:.....R$510.000,00

Diante do exposto, esclarecemos que é de suma importância o remanejamento do crédito, uma vez que estes recursos darão subsídios para a continuidade na execução e conclusão das citadas obras, programadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Wander Barcelar Guimarães
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 5.782/2022

Benedito da Silva Leite Filho
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº 5.945/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado de Rondônia

Exercício: 2023

Demonstrativo da Despesa Simplificada com Valor Solicitado no Período de janeiro a junho

Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Orçada	Desp. Atualizada	Reservado	Solicitado	Pré Empenho	Empenhado	Liquidado	V.Pago	a Solicitar	a Pagar	a Empenhar
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA														
02.009.04.122.0007.2.189. - PROJETOS E CONTRAPARTIDAS														
O 305	3.3.90.36.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
O 306	3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	35.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.800,00	0,00	**35.800,00**
O 307	4.4.90.51.00.00	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.200.000,00	549.695,46	0,00	185.347,62	37.872,37	37.872,37	37.872,37	37.861,48	364.347,84	10,89	**511.823,09**
O 308	4.4.90.52.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600.000,00	112.833,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.833,25	0,00	**112.833,25**
			Total Projeto Atividade	**3.000.000,00**	**698.328,71**	**0,00**	**185.347,62**	**37.872,37**	**37.872,37**	**37.872,37**	**37.861,48**	**512.981,09**	**10,89**	**660.456,34**
			Total Entidade	**3.000.000,00**	**698.328,71**	**0,00**	**185.347,62**	**37.872,37**	**37.872,37**	**37.872,37**	**37.861,48**	**512.981,09**	**10,89**	**660.456,34**
			Total Geral	**3.000.000,00**	**698.328,71**	**0,00**	**185.347,62**	**37.872,37**	**37.872,37**	**37.872,37**	**37.861,48**	**512.981,09**	**10,89**	**660.456,34**

Benedito da Silva Leite Filho
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº 5.945/2023

MANIFESTAÇÃO
Nº 101/CGM/2023

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos recebido por esta Controladoria, na data de 18/05/2023 através do Memorando n° 229/SEMEC/23 (anexo), da **Secretaria Municipal de Educação**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 510.000,00, para custear despesas com conclusão de obras em escolas municipais, conforme justificativas apresentados no memorando supracitado**, nos manifestamos ***favoráveis*** quanto à solicitação. Juntado também, quadro demonstrativo da despesa – QDD, para pleito da anulação de dotação.

Rolim de Moura/RO, 19 de Maio de 2023.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021